

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 23.880.073-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do art. 12 da Lei nº 9.503/1997, na Resolução nº 145/2015 do CONTRAN, e com base na Informação nº 1710/2025-AT/SESP, o pagamento em favor do **Sd. QPBM Jonathan Geffer Da Silva**, inscrito no CPF sob nº XXX.785.179-XX, no valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente a taxa paga para realização de exame toxicológico pelo militar, que exerce a função de motorista de viatura no 9º BBM, em razão do exercício funcional e cuja categoria de habilitação se faz necessária;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2025

Ten.- Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes

Resp. interinamente pela DG/SESP

Resolução n.º 321/2025

89327/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 24.148.174-3**

I. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 1706/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa **PMG SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.244.164/0001-95, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), referente à prestação de exames de polissonografia, realizados no mês de maio de 2025, para atender demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM, conforme nota fiscal juntada (fls. 06), sem

cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2025

Ten.- Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes

Resp. interinamente pela DG/SESP

Resolução n.º 321/2025

89313/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 24.149.510-8**

I. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 1696/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa **SAMPAR MÉDICOS ASSOCIADOS.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.622.470/0001-11, no valor de R\$ 29.591,80 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente aos atendimentos prestados na especialidade de Otorrinolaringologia, no mês de maio de 2025, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM, conforme nota fiscal juntada (fls. 06), sem cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2025

Ten.- Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes

Resp. interinamente pela DG/SESP

Resolução n.º 321/2025

89321/2025

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 108 DE 03/07/2025

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE VALDIR SOUZA DE MEO				30	16/03/2004 15/03/2009	01/07/2025 30/07/2025
35736905	1	NAAF-I	235378060			
SONIA ELISABETH MAIA				30	03/05/2011 02/05/2016	01/08/2025 30/08/2025
44505894	1	NAAF-I	241635686			

89910/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**PORTARIA Nº 212/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Designar o empregado público **Luiz Alberto Zawadzki**, CPF nº 569.XXX.139-0X e RG nº 3.4XX.809-X/PR, para atuar como Assessor/Gerente Substituto da Assessoria/Gerência Estadual de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 07 de julho a 19 de julho de 2025, em razão das férias do titular, **Milton Satoshi Matsushita**, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente

89080/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**PORTARIA Nº 213/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 4.702/2025 (GMS) e 111/2025 (interno), firmado com a empresa **WEB**

JURIS COM E SERV DE SOFTWARES LTDA – CNPJ 14.865.846/0001-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

• **IVALDO PEDRO PATRICIO**, portador da CI/RG nº 3.XXX.405-X – SSP/PR e CPF/MF nº 571.XXX.XXX-34 para responder como **Gestor** do referido contrato;

• **GILBERTO GIGLIO VIANNA**, portador da CI/RG nº XXX.402 – SSP/PR e CPF/MF nº 201.XXX.XXX-04, para responder como **Fiscal**, do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente

89082/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**PORTARIA Nº 215/2025 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestora e Fiscal do Termo Aditivo nº 1 da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho nº 02, firmados com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, conforme e-Protocolo nº 22.977.991-5:

I. LAISE DA SILVEIRA PONTES, portadora do RG nº 12.XXX.229-X, do CPF nº 61X.428.XXX-0X e da Matrícula Funcional nº 500.648, para atuar como Gestora do Termo Aditivo da Cooperação Técnica e do

Plano de Trabalho nº 02.

II. JOSÉ LUIZ MOLETTA, portador do RG nº 6.XXX.238-X, do CPF nº 45X.432.XXX-9X e da Matrícula Funcional nº 190.601, para atuar como Fiscal do Termo Aditivo da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho nº 02.

Art. 2º DETERMINAR que a Gestora e o Fiscal da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão, respectivamente, observar, cumprir e respeitar as atribuições previstas nos artigos 700 e 701, e seus incisos, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 04 de julho de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

89472/2025

AGEPAR

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

N.º 02/2025

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Agência Reguladora do Paraná - Agepar, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 02/2025, aprovada pelo titular da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n.º 02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), de 28/05/2025, edição n.º 11911, procedeu à eliminação de 0,025 metros lineares dos documentos relativos aos: 0-2-8-6 Ajuda de Custo e 0-1-5-3 Convocação, do período de 2019 a 2020, do Gabinete da Presidência da Agepar

Curitiba, *Datado eletronicamente.*

Julio Cesar Milarch Woroski
Titular da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agepar responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação

Cleber Gusso Andrade
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

89299/2025

Em Tempo

Secretaria da Educação

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 88634/2025 não foi publicada na data 04/07/2025 edição 11936, tendo sua publicação abaixo:

RESOLUÇÃO N.º 3619/2025 – GS/SEED

Súmula: Afasta Servidor Cautelamente.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 21.847.089-0 e apensados.

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar cautelamente por 30 (trinta) dias, a servidora Cássia Regina Colombo Nunes, RG nº. 6.111.XXX-2/PR, professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

88634/2025

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,
PODEREMOS
ENTRAR
RAPIDAMENTE
EM CONTATO
E SANAR
EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE
OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita
através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

